



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7652/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 274.977,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.026	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1.601	4515	-	R\$ 274.977,00
TOTAL		R\$ 274.977,00			

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado na FONTE 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -DETALHAMENTO: 4515 – EP MARIA DO ROSÁRIO – INVESTIMENTO AMBULÂNCIA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de julho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal